

EDITAL PROAC EXPRESSO Nº 03, 06, 09, 10, 12, 15, 18 do ano de 2021
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL - ProAC

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA retifica o item 1.2.3 e 1.2.3.1 (Parâmetros Específicos) dos Editais ProAC 03/2021, 06/2021, 09/2021, 10/2021, 12/2021, 15/2021 e 18/2021, por motivo de erro formal. Portanto:

Onde lê-se:

1.2.3. **Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação:** A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor:

- 1) Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.

b) Gênero:

- 1) Proponentes Pessoa Física: Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoas jurídicas Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com Deficiência:

- 1) Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados com deficiência: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: responsáveis legais de pessoas jurídicas com deficiência: 0,5 pontos.

1.2.3.1. Caso o proponente pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.3. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no sistema de inscrição, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

Leia-se:

1.2.3. **Indutores de inclusão com acréscimo na pontuação:** A pontuação da avaliação final será acrescida de pontos adicionais, atribuídos de maneira cumulativa, se autodeclaradas as seguintes situações:

a) Etnia/cor:

- 1) Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) autodeclarados pretos, pardos, indígenas e amarelos: + 0,5 ponto.

b) Gênero:

- 1) Proponentes Pessoa Física: Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) Autodeclaradas mulheres, transgêneros e não-binários: + 0,5 ponto.

c) Pessoa com Deficiência:

- 1) Proponentes Pessoa Física: Autodeclarados com deficiência: + 0,5 ponto.
- 2) Proponentes Pessoa Jurídica: Responsáveis legais de pessoa jurídica ou cooperados (no caso de cooperativas) com deficiência: 0,5 pontos.

1.2.3.1. Caso o proponente ou cooperado (no caso de cooperativa) pretenda beneficiar-se do disposto no item 1.2.3. será necessário assinalar a alternativa de autodeclaração de etnia/cor e/ou gênero e/ou pessoa com deficiência no sistema de inscrição, assumindo a responsabilidade civil e penal sobre tal declaração. Em caso de falsidade ideológica, ficará sujeito às sanções prescritas em lei e demais normas legais aplicáveis.

Unidade de Fomento à Cultura, em 20 de maio de 2021.

NATÁLIA SILVA CUNHA
Coordenadora da Unidade de Fomento à Cultura.